

CARPA AGROPECUÁRIA RIO PARDO S/A

CNPJ(MF) nº 13.008.078/0001-02 - NIRE 35.300.385.888

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 29 de Abril de 2024

Aos 29/4/2024, às 8:00 horas, na sede social da empresa, na Usina da Pedra, s/nº, em Serrana/SP, compareceu, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de acordo com a faculdade prevista no § único do artigo 131 da Lei nº 6.404/76, a acionista única da **Carpa Agropecuária Rio Pardo S/A**, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme verifica-se pelo exame das assinaturas lançadas no livro de presença dos acionistas. Para a Presidência dos trabalhos foi escolhido o Sr. **Pedro Biagi Neto**, servindo como Secretário o Sr. **Luiz Roberto Kaysel Cruz**, ficando assim constituída a mesa. O presidente da mesa instalou a reunião e, após agradecer a presença de todos os sócios, solicitou a atenção para a leitura da ordem do dia, subordinada à seguinte **Pauta: A) Ordinariamente: I)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em **31/12/2023**, publicadas de forma eletrônica junto a Central de Balanços, em **8/3/2024**, podendo ser conferida no site <https://www.gov.br/centraldebalancos>; **II)** Deliberar sobre o destino do resultado líquido do exercício e eventual distribuição de dividendos; **III)** Deliberar acerca da verba global a ser destinada ao pagamento dos **honorários de diretoria** no período de **1/1/2024 a 31/12/2024**; **IV)** Deliberar a respeito do funcionamento do Conselho Fiscal e eventual eleição de seus membros. **B) Extraordinariamente: V)** Ratificar a distribuição de **dividendos adicionais** no importe de **R\$ 16.152.020,24**, proveniente da utilização do saldo existente na rubrica contábil "**Reserva de Retenção de Lucro**", ocorrido durante o exercício social encerrado em 31/12/2023; **VI)** Outros eventuais assuntos de interesse da sociedade. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em votação os itens da pauta e, após ampla apreciação, a acionista, tomou as seguintes **Deliberações: A) Ordinariamente: I)** Aprovou, sem qualquer restrição, o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em **31/12/2023**, dando-se total quitação à Diretoria pela gestão até aquela data, as quais demonstraram um **Patrimônio Líquido de R\$ 465.936.073,60** e **Receita Bruta de R\$ 41.752.651,18**; **II)** Aprovou o **resultado líquido positivo do exercício, no valor de R\$ 50.343.917,55**, sobre o qual deliberaram ao seguinte: **a)** aprovou a destinação do valor de **R\$ 2.517.195,88** à **Reserva Legal**; **b)** aprovou o valor de **R\$ 956.534,43**, a ser distribuído à acionista, durante o exercício social a se encerrar em 31/12/2024, a título de **dividendos obrigatórios**; **c)** ratificou a decisão da diretoria em distribuir, durante o exercício findo em 31/12/2023, o valor de **R\$ 3.873.543,45**, à acionista, a título de **dividendos adicionais antecipados**, calculados com base em demonstrações financeiras intermediárias elaboradas durante a vigência de tal exercício social, ora também expressamente aprovada; **d)** aprovou a constituição de **reserva de retenção de lucro**, no valor de **R\$ 42.996.643,79**; **III)** Aprovou, também, **a não fixação, e consequentemente não pagamento de honorários** aos Diretores, até o término do presente exercício social (31/12/2024); **IV)** Aprovou o não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. **B) Extraordinariamente: V)** Ratificou a distribuição de **dividendos adicionais** nos termos descritos no tópico "V" da pauta da presente Assembleia. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela acionista, dela extraindo-se cópias para os fins legais. **Serrana, 29/4/2024. Mesa: Pedro Biagi Neto** - Presidente da Mesa; **Luiz Roberto Kaysel Cruz** - Secretário da Mesa. **Acionista: HG Empreendimentos e Participações S/A** - Pedro Biagi Neto. **Advogada: Andréia Elisabete Marques** - OAB/SP 313.023. **Jucesp** nº 283.874/24-7 em 23/7/2024. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>